

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 069/1.995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO À PESSOA
CARENTE.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo,

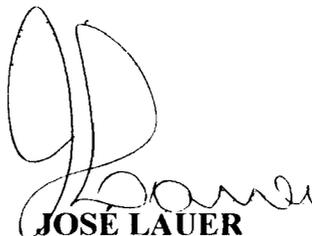
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção para doar ao Senhor EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Vila Paulista, para construção de uma Casa Popular.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 1.995.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal